



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

www.novaindependencia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Quarta-feira, 01 de setembro de 2021

Ano I | Edição nº 29

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Dispensas	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Independência, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Independência poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaindependencia.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Independência

CNPJ 44.430.429/0001-94

Rua Santa Maria, 500

Telefone: (18) 3744-9990

Site: www.novaindependencia.sp.gov.br

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Câmara Municipal de Nova Independência

CNPJ 55.752.042/0001-70

Rua Manuel Rodrigues dos Santos, 125

Telefone: (18) 3744-1300

Site: www.cmnindependencia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Independência garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaindependencia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

www.novaindependencia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Quarta-feira, 01 de setembro de 2021

Ano I | Edição nº 29

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 54 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

“Dispõe sobre a concessão de Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 06 setembro de 2021 e dá providências correlatas”.

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito do Município de Nova Independência, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando que no dia 07 de setembro de 2021, terça-feira, comemora-se o Dia da Independência do Brasil, se revela conveniente o não funcionamento das atividades públicas municipais no dia 06 de setembro de 2021, segunda-feira.

DECRETA:

Artigo 1º: Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 06 de setembro de 2021, Segunda-Feira que antecede ao feriado da Independência do Brasil.

Artigo 2º: O disposto no artigo anterior não se aplica aos setores da administração considerados essenciais e ininterruptos, em especial da Secretaria Municipal de Saúde, os quais funcionarão em expediente normal.

Artigo 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Independência – SP, 31 de agosto de 2021.

FERNANDO MACCHI SANTANA

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Geral desta Prefeitura na data supra, mediante a afixação no local público de costume.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

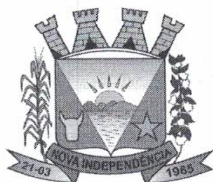
Quarta-feira, 01 de setembro de 2021

Ano I | Edição nº 29

Página 3 de 4

Licitações e Contratos

Dispensas



MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Fone/Fax: (18) 3744-9990

E-mail: secretaria@novaindependencia.sp.gov.br

Rua Santa Maria, nº 500 – Centro – CEP 16.940-000 – Nova Independência/SP

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 02/2.021
DISPENSA 12/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços analíticos de água de abastecimento do município, em atendimento ao anexo XX da PRC 05 do Ministério da Saúde.

AUTORIZAÇÃO

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito do Município de Nova Independência, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 72, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, da empresa Cripion Biotecnologia Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 68.196.781/0001-75, pelo preço de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único,
do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Nova Independência, 27 de Agosto de 2.021


Fernando Macchi Santana
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

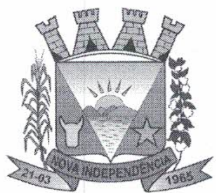
MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 01 de setembro de 2021

Ano I | Edição nº 29

Página 4 de 4



MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Fone/Fax: (18) 3744-9990

E-mail: secretaria@novaindependencia.sp.gov.br

Rua Santa Maria, nº 500 – Centro – CEP 16.940-000 – Nova Independência/SP

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 03/2.021 DISPENSA 13/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada, com registro no Conselho Regional de Química, para responder tecnicamente pelo sistema de captação, tratamento e distribuição de água de abastecimento e coleta de amostras de águas.

AUTORIZAÇÃO

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito do Município de Nova Independência, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 72, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, da empresa Vanessa de Oliveira Maciel 32505802874, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.641.542/0001-68, pelo preço de R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único,
do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Nova Independência, 31 de Agosto de 2.021


Fernando Macchi Santana
Prefeito